



CONSELHO GERAL

Linhas Orientadoras para a elaboração do orçamento do Agrupamento relativo ao ano 2023

I. Preâmbulo

No novo quadro orçamental decorrente da transferência de competências para os municípios na área da educação, importa sublinhar que as verbas até aqui consignadas pelo orçamento do Estado não têm sido suficientes para que as escolas levem a cabo a sua ação educativa em consonância com a dignidade que a mesma envolve.

Tais constrangimentos têm acentuado a contradição entre as crescentes exigências que lhe são impostas e os recursos financeiros necessários para a prossecução dos seus fins, metas e objetivos.

Torna-se, pois, relevante definir linhas de atuação que possam responder de modo eficiente às exigências que se colocam face às despesas correntes, continuar com as boas práticas de gestão, apoiar de forma efetiva as expectativas da comunidade educativa no sentido de minorar as reais dificuldades e constrangimentos existentes no seu meio e promover uma gestão eficaz dos recursos disponíveis, favorável ao cumprimento dos seus fins e objetivos, nomeadamente, o do sucesso dos alunos.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 75/2008, com a nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 137/2012 de 02 de Julho, o Conselho Geral define as seguintes linhas orientadoras para a elaboração do orçamento de 2023:

II. Linhas orientadoras

1. Garantir o serviço público de educação e o cumprimento dos normativos legislativos aplicáveis;
2. Assegurar a inscrição de verba que responda às solicitações dos diferentes departamentos, ao nível de materiais e recursos necessários ao desenvolvimento das disciplinas de carácter prático, experimental e tecnológico.
3. Assegurar a inscrição de verba para apoio na componente tecnológica dos cursos de dupla certificação bem como para as deslocações inerentes à formação em contexto de trabalho dos alunos e professores dos cursos de dupla certificação.

4. Dotar a Biblioteca Escolar dos recursos adequados ao cumprimento da sua missão e de acordo com as necessidades manifestadas pelos diferentes departamentos, nomeadamente assegurando a inscrição de verba para a colocação do catálogo em linha.
5. Fomentar a coerência entre os meios financeiros disponíveis e as despesas de funcionamento, para dar resposta às atividades inscritas nos Projetos e no Plano Anual de Atividades do Agrupamento, em particular as atividades de interação entre alunos de diferentes ciclos de ensino ou entre a escola e o meio.
6. Solicitar o reforço de equipamento de sala de aula ou a inscrição de verba no orçamento, para substituir as mesas e cadeiras de 18 salas da EB 2, 3 da Alembrança e aquisição de 8 quadros brancos para salas.
7. Solicitar reforço de verbas para a aquisição de estores que garantam as condições adequadas de luminosidade nas salas da EB 2,3 da Alembrança.
8. Assegurar a inscrição de verba para a renovação e/ou reparação dos equipamentos informáticos do Agrupamento.
9. Assegurar a inscrição de verba para recolocação de contentores higiénicos nas casas de banho femininas, bem como para garantir a manutenção e a melhoria das instalações sanitárias dos alunos.
10. Procurar fontes de financiamento alternativo, nomeadamente para a realização de atividades curriculares e extracurriculares.
11. Participação da escola em parcerias, projetos e atividades que proporcionem o acesso a recursos financeiros ou outros de igual valor, designadamente, programas e medidas de âmbito nacional e da União Europeia.
12. Apoiar atividades que pela sua valia possam contribuir para o reconhecimento, o prestígio e o mérito do agrupamento.

Aprovadas em reunião plenária, a 21 de Dezembro de 2022.

A Presidente do Conselho Geral


Teresa Antunes